

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1971, discriminado pelos anexos nºs. 1, 6, 7, 8 e 9, integrantes da presente lei, estima a receita em Cr\$ 3.296.478,00 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros) e fixa a despesa em Cr\$.....
....3.296,478,00 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros);

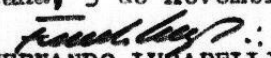
Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a realizar:

- I - Operações de crédito de até 20% (vinte por cento) da receita estimada, para atender à insuficiência de caixa; e,
- II - suplementação, de até 50% (cincoenta por cento) de cada dotação orçamentária.

Artigo 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, poderão ser movimentadas pelo órgão central de administração geral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 3 de novembro de 1.970


FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal